



RESOLUÇÃO Nº 278, DE 02 DE JUNHO DE 1982

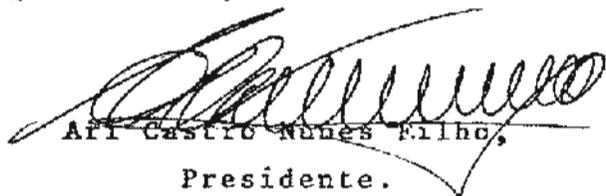
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 1º de junho de 1982, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a tomar as providências necessárias para a apuração da responsabilidade criminal de REGINA KALMAN, pela matéria - que fez publicar no Jornal de Jundiaí Regional, de 27 de maio de 1982, à página 16, sob o título "Se gritar pega ladrão ...", matéria esta que contém ofensas contra a Câmara Municipal de Jundiaí e aos Senhores Vereadores indiscriminadamente.

Art. 2º - Para a prática dos atos de que trata o artigo anterior, o Presidente da Câmara outorgará poderes especiais ao Assessor Jurídico deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de junho de mil novecentos e oitenta e dois (02-06-1982).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de junho de mil novecentos e oitenta e dois (02-06-1982).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.